



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.867

De 15 de outubro de 2018

PROJETO DE LEI Nº 078/18-L

De 19 de setembro de 2018

AUTÓGRAFO Nº 4.862 de 01/10/2018

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva -
REDE)

**Altera a redação do artigo 1º, da Lei Municipal nº
4.300/2014.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.300/2014, de 15 de
Outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica denominada “RUA SYLVIO FRANCISCO
JUDICA”, a via pública com início na Rua Novellara, lado direito, distante 35m da
esquina com a Rua das Papoulas e término na Rua das Papoulas, conta com 820m de
cumprimento e 14m de largura, compreendendo neste trajeto as vias: Avenida 1 – Pista
01, Rua 5, Rua 6, Rua 4, Rua 7 e Avenida 1 – pista 2 do Loteamento Villagio Emília.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/10/2018

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 15 de outubro de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 31ª Sessão Ordinária de 01/10/2018**

/mgsm.-